



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA 003 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025**

Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DE ACORDO COM A LEI 12.232/2010.** Foi dada a devida publicidade no Jornal Nova Era em 05/12/2025. Licitantes cadastrados neste processo: A NOVA AGENCIA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.790.892/0001-35; SIN COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 03.316.180/0001-03. Às 09:00 horas do dia 11/12/2025, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA - Agente de Contratação; MARIA CÉLIA FERNANDES SOARES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: A NOVA AGENCIA DE SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SIN COMUNICACAO LTDA - Representante: HUMBERTO LUIZ LEITE RAMALHO FILHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ciro Trocolli, 99 - Cidade Colibris - João Pessoa - PB, CPF nº 071.431.534-60, Carteira de Identidade nº 3293814 SSP. Conforme edital e anexos, que nos termos do item 13.3 do edital, considerando que foi avaliada a proposta técnica aos percentuais das empresas licitantes participantes e classificadas, ficando proclamado o resultado do julgamento da agência vencedora: SIN COMUNICAÇÃO LTDA

A proposta de preço da empresa **SIN COMUNICAÇÃO LTDA** foi apresentada com os seguintes percentuais:

- a) Percentual de desconto a ser concedido à Câmara Municipal de Cajazeiras sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB, conforme a proposta apresentada pelo licitante vencedor – 50%;
- b) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965 – 15%;
- c) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas de indicadores de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou campanha publicitária; III. ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, sem utilização de veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à execução da sua utilização/avaliação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação – 15%.
- d) Honorários a serem cobrados a Câmara Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: a criação, à implementação e ao desenvolvimentos de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias, cuja distribuição não proporcione o desconto da agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei nº 4.680/1965: 15%.

A proposta de preço da empresa **NOVA AGÊNCIA DE SERVIÇOS LTDA** foi apresentada com os seguintes percentuais: (01) Percentual de desconto a ser concedido à Câmara Municipal de Cajazeiras sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB, conforme a proposta apresentada pelo licitante vencedor – 50%; (02) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965 – 12%; (03) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à

execução de pesquisas de indicadores de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou campanha publicitária; III. ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, sem utilização de veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à execução da sua utilização/avaliação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação – 10%.) (4) Honorários a serem cobrados a Câmara Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: a criação, à implementação e ao desenvolvimentos de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias, cuja a distribuição não proporcione o desconto da agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei nº 4.680/1965: 10%

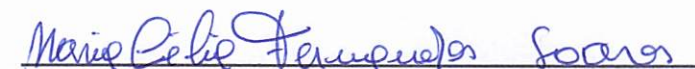
Após a contabilizado em ata os valores apresentados foi convocado a empresa vencedora na etapa técnica onde foi apresentado a seguinte negociação:

(01) Percentual de desconto a ser concedido à Câmara Municipal de Cajazeiras sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB, conforme a proposta apresentada pelo licitante vencedor – 60%; (02) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965 – 12%; (03) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas de indicadores de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou campanha publicitária; III. ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, sem utilização de veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à execução da sua utilização/avaliação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação – 10%.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: a nova Sessão pública para o recebimento da documentação de habilitação ficará para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09h no mesmo local das sessões anteriores.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA

  
MARIA CÉLIA FERNANDES SOARES

  
SIN COMUNICACAO LTDA

  
JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA